



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº. ____/2011.

**Institui no Município de Santa Maria,
o Dia Municipal do motorista
profissional.**

Cezar Augusto Schirmer, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Santa Maria RS, o Dia Municipal da profissão de motorista (dia do motorista), a ser comemorado no dia 25 julho de cada ano.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Santa Maria colocará este dia no Calendário Municipal, divulgando na Mídia escrita, falada e televisada, a o reconhecimento de tal profissional.

Artigo 3º - Que se instituem Eventos que promovam a data, semana do motorista, com palestras, seminários, cursos, etc. em parcerias com as entidades sociais com intuito de valorizar tal profissional.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA

O vereador que subscreve, respeitador de todas as normas regimentais, vem por meio desta, submeter a apreciação e deliberação perante o plenário o incluso projeto de lei que visa instituir o dia municipal do motorista profissional. A data 25 de julho já é comemorada nacionalmente como o dia do motorista. Comemora-se o Dia Nacional do Motorista. Em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela categoria, homenagear esses profissionais, cuja habilidade é essencial no transporte de pessoas, cargas, é de notória importância, pois, Eles não têm um dia parecido com o outro, É sempre uma nova vivência, uma emoção diferente, afinal transportam vidas ou cargas na realidade do trânsito caótico de nossa cidade e preciso extrema destreza. No ensejo, de tal projeto pretendemos congratularmos toda a comunidade de motoristas profissionais.

Diante ao exposto: Entendo que o reconhecimento do motorista profissional sendo lhe agraciando um dia municipal, por esta CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA e totalmente abonado.

Santa Maria, 02 de Agosto de 2011.

Jorge Ricardo Xavier
Vereador

